



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

ATO N.º 06/2025

DATA: 14/07/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando o art. 142, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Realizar a próxima sessão ordinária de forma descentralizada, no Salão de Festas da Igreja da Comunidade Santo Expedito, Divinéia II, Distrito de Faxinal do Céu, no dia 19/07/2025 (sábado), com início às 14 horas.

Parágrafo único. Eventual ausência de Vereador deverá ser justificada, sob pena das sanções legais.

Art. 2.º No dia 21 de julho de 2025, segunda-feira, excepcionalmente, não haverá sessão ordinária na sede do Poder Legislativo.

Art. 3.º Este Ato entrará em vigor na presente data.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 60.º Ano de Emancipação Política.



Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO LEVINSKE MENDES
Data: 16/07/2025 10:49:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Paulo Levinske Mendes
Presidente



Documento assinado digitalmente
LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Data: 17/07/2025 09:49:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano Henrique Padilha
Primeiro Secretário



Documento assinado digitalmente
VILMA APARECIDA FERREIRA
Data: 17/07/2025 10:55:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vilma Aparecida Ferreira
Segunda Secretária